



Decreto N° 94 - de 01 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 05 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.361.0002.2.0038-2.553.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.995,00
Total da Sub-Unidade 01		15.995,00
Total da Unidade 05		15.995,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.06.03.13.392.0010.2.0082-2.500.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	28.317,00
Total da Sub-Unidade 03		28.317,00
Total da Unidade 06		28.317,00
Total da Instituição 02		44.312,00
Total Geral Acrescido		44.312,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	0,00
----------------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Novembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91